



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIR. HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER

PROJETO DE LEI DE Nº:264/2025

“Institui o Programa de Integração para a Terceira Idade, no âmbito do Município de João Pessoa.”

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei nº 264/2025, de autoria do Vereador Marcos Vinícius Nóbrega – PDT, que **‘Institui o Programa de Integração para a Terceira Idade, no âmbito do Município de João Pessoa’**.

Nos termos do §1º do art. 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão elaborar parecer sobre todos os processos que envolvam direitos humanos, cidadania e políticas públicas de inclusão social.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo instituir o Programa de Integração para a Terceira Idade, que visa oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e sociais às pessoas com mais de sessenta anos, utilizando os equipamentos públicos municipais e firmando parcerias com universidades e instituições privadas.

A proposta garante o acesso gratuito às atividades e incentiva a integração social e intergeracional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida física e mental dos idosos do município de João Pessoa.

Além disso, o projeto permite o aproveitamento de vagas ociosas em cursos e programas já existentes, otimizando recursos públicos e ampliando o alcance das ações voltadas à terceira idade, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e os princípios da dignidade da pessoa humana e valorização da cidadania.

Não há vício de iniciativa, tampouco criação de despesas incompatíveis com a competência do Legislativo Municipal. Portanto, o projeto está de acordo com os preceitos constitucionais e representa relevante política pública de inclusão e bem-estar.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIR. HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pelo ****PARECER FAVORÁVEL**** ao Projeto de Lei nº 264/2025, de autoria do Vereador Marcos Vinícius Nóbrega – PDT, por reconhecer sua importância social, educativa e integradora, voltada à valorização da pessoa idosa e à promoção de um envelhecimento ativo e saudável.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Vereador - PP

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIR. HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

V – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão De Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de nº 264/2025, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 13 de outubro de 2025

Guguinha Moov Jampa - PSD
Presidente

Edimilson Soares - PSB
Avante Vice-Presidente

Chico do Sindicato –
Membro

Luis da Padaria - Agir
Membro

Mô Lima - PP
Membro

João Corujinha - PP
Membro/Relator

Wamberto Ulysses –Republicanos
Membro